



EDITAL FDMS Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)

III TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS, Sérgio da Silva Cava, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação **de 03 Coordenadores Pedagógicos e 03 Suplentes**, por tempo determinado pelo período de até **05 (cinco) anos**, sendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio, no âmbito do Projeto “**III TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**”, nos termos da Lei 8.745/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e Lei nº 13.243/2016, e na Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas ao cumprimento do contido no **Convênio nº 13/2016**, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL) e a FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA (FDMS) com recursos oriundos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 - O projeto visa “Realizar a III Turma do Curso de Graduação em Medicina Veterinária capaz de dotar, principalmente, o profissional dos conhecimentos necessários para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Proteção Ambiental e Saúde Animal e Humana”.

1.2 - O presente edital tem como objetivo selecionar **03 (três)** profissionais por tempo determinado pelo período de até **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio, para provimento das seguintes vagas:

1.2.1 03 (três) vagas e 03 (três) suplentes para Coordenadores pedagógicos.

1.3 - O processo seletivo se dará por meio de duas etapas: **avaliação curricular e entrevista**.

2 DOS REQUISITOS, VAGA E CARGA HORÁRIA

2.1 A presente contratação destina-se ao preenchimento das vagas constante no quadro abaixo.

VAGAS	CARGA HORÁRIA	SUPLENTE	DESCRIÇÃO/CARGO	REQUISITOS
01	44 horas	01	Perfil do candidato para vaga de coordenador pedagógico: Formação em pedagogia e terá a função de organizar o estudo, o trabalho e a gestão, de acordo com o método proposto para a Turma.	Ciências Humanas (Pedagogia)
01	24 horas	01	Perfil do candidato para vaga do coordenador pedagógico: Formação em Ciências Humanas, terá a função de organizar o estudo de acordo com o método proposto para a Turma Especial	Ciências humanas
01	24 horas	01	Perfil do candidato para vaga de coordenador pedagógico: Formação em Veterinária, terá a função de acompanhar tecnicamente a Turma, além de dar apoio ao laboratório de Anatomia para as aulas do primeiro semestre da Turma Especial.	Medicina Veterinária

2.1 - A Jornada de trabalho: **44 (quarenta e quatro) horas semanais** para todos os cargos, em regime de compensação, sendo que o acréscimo das horas em alguns dias da semana corresponderá a suspensão em outro.

2 DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA*	PERÍODO
Coordenador Pedagógico	44 horas	R\$ 3.126,93	05 anos
Coordenador Pedagógico	24 horas	R\$ 1.705,60	05 anos

* Quando se trata de contratação pelo regime celetista (CLT), a estimativa de hora técnica é composta pelo salário bruto, insalubridade, provisões de 13º salário, férias, abono de férias e rescisão de contrato, e quaisquer outros encargos trabalhistas e benefícios concedidos. Também se destaca que tal valor prevê a estimativa dos valores totais a serem despendidos a título de encargos previdenciários decorrentes da contratação sob o regime celetista.

2.1 - Está previsto no plano de trabalho o recolhimento dos encargos sociais devidos.



3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 – Período de publicação do edital: 05 de outubro 2016. O edital será divulgado no site <http://fundacoesufpel.com.br>, <http://portal.ufpel.edu.br>.

3.2 - Período de inscrição: das 00h01min do dia 06 de outubro de 2016 até às 17h 00min do dia 16 de outubro de 2016. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir próximo dia útil.

3.3 - O (A) candidato (a) deverá enviar os seguintes documentos para o endereço eletrônico secvetpronera@yahoo.com.br

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) *Currículo Vitae* modelo simplificado ou *Currículo Lattes*, ambos acompanhados de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

3.3.1 – Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.4 - Os documentos listados no item 3.3 deverão ser entregues pessoalmente ou enviados por correio, em envelope lacrado, com data de postagem até o dia 17 de outubro de 2016, para o seguinte endereço: Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, Rua Marcílio Dias nº 939, Centro, CEP 96020-480 - Pelotas/RS.

3.4.1 - Deverá constar no envelope a descrição "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRAÇÃO DE PESSOAL (CLT) - CONVÊNIO XXXXX – III TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, bem como, o NOME COMPLETO do (a) candidato (a) e o NOME DA VAGA a qual está concorrendo.

3.4.2 – NÃO serão aceitas inscrições **fora do prazo**. Os documentos dos candidatos (as) que forem enviados via correio, que **NÃO estiverem na FDMS no dia 18 outubro de 2016, NÃO serão analisados.**

3.4.3 - O (a) candidato (a) que NÃO apresentar TODOS os documentos listados no item 3.3 o será automaticamente ELIMINADO (A).

3.5 - A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.6 - Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por

autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do(a) candidato(a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6.1 - O(a) candidato(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 - O (a) candidato (a) estrangeiro (a) deverá comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo Vitae ou Lattes focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a segunda etapa classificatória, composta de **entrevista**.

4.2 - A **primeira etapa** da seleção de caráter eliminatório, será a análise dos currículos dentro do prazo legal. Nesta etapa, serão selecionados, no máximo, os 03 (**três**) candidatos (as) com maior adequação às atividades do **Convênio nº 13/2016, por vaga ofertada**.

4.2.1 - Avaliação curricular – Coordenador pedagógico Nível Superior / Médico Veterinário / CAMPO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Experiência em Extensão Rural	2,5 pontos/trimestre	30	
Experiência em atuação profissional em reforma agrária	1,5 pontos/trimestre	18	
Pós Graduação com tema de monografia, dissertação ou tese que contemple produção de base agroecológica	Especialização – 3*	6	
	Mestrado – 5*	8	
	Doutorado – 5*	8	
Trabalhos publicados	Revista indexada (até B5) internacional – 2	5	
	Revista indexada (até B5) nacional – 2		
	Revista com indexação inferior a B5 ou não indexada – 0,3		
Trabalhos publicados em congressos – completo ou resumo	0,1 por trabalho	2	
Médico Veterinário habilitado ao PNCEBT pelo MAPA dentro da área de abrangência da vaga a qual está concorrendo		15**	
TOTAL			



*Adicionado de 3 (três) pontos se for realizado em área da reforma agrária.

** Este item só será considerado para os veterinários de campo.

4.2.2 - Avaliação curricular - Assessor técnico de Nível Médio / Técnico em agropecuária:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de projetos em áreas de Reforma Agrária.	2,5 pontos/trimestre	30	
Experiência Técnica e profissional em áreas Reforma Agrária	1,5 pontos/trimestre	18	
Trabalhos publicados em congressos – completos ou resumo*	0,1 por trabalho	2	
TOTAL		80	20

4.3 - A análise do currículo será realizada mediante a avaliação dos títulos apresentados, ficando a cargo da comissão de seleção a requisição de documentos comprobatórios originais dos títulos declarados. Esses documentos deverão ser apresentados no dia da entrevista. O candidato que requerido não os apresentar será desclassificado do Processo Seletivo.

4.4 - A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> no **dia 19 de outubro de 2016**.

4.5 – O prazo para recurso será nos dias **20 e 21 de outubro de 2016**.

4.6 A **segunda etapa** da seleção **de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

4.6.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de expressão	Máximo 10 pontos
Capacidade de argumentação da sua experiência na sua área	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 10 pontos
Conhecimento da organização das áreas de reforma agrária	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos



4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **24 e 25 de outubro de 2016**, respeitando a ordem decrescente de classificação da **primeira etapa**.

4.7.1 - O local e o horário serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.fundacoesufpel.com.br/>.

4.8 - A lista com os candidatos aprovados na entrevista será divulgada no site <http://www.fundacoesufpel.com.br/> no dia **26 de outubro de 2016**.

4.8.1 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função optada; b) Com habilitação ao PNCEBT.

4.9 – O prazo para recurso será nos dias **27 e 28 de outubro de 2016**.

4.10 - A publicação do resultado dos aprovados após período de recurso será no dia **31 de outubro de 2016**.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do candidato classificado na seleção pública fica condicionada ao repasse financeiro do valor estipulado no cronograma de desembolso do Convênio nº 13/2016 “**III TURMA ESPECIAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**”, pela Concedente.

5.2 - Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados, em conformidade com a Lei 8.745/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e Lei nº 13.243/2016, e na Consolidação das Leis do Trabalho.

5.3 - O valor de pagamento mensal da remuneração se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

5.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.5 - A lotação dos candidatos contratados será realizada pela coordenação do projeto, obedecendo à ordem de classificação e a conveniência administrativa.



5.6 - A jornada de trabalho dos contratos será a estabelecida neste Edital, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive aos finais de semana de acordo com a conveniência e necessidade do projeto.

6 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 - São condições para contratação:

6.1.1 - Ter obtido classificação no processo de seleção de que trata o presente edital.

6.1.2 - Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor;
- c) Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- d) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso (nível superior);
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteira de Trabalho;

7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O período contratual será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação e/ou rescisão, e/ou suspensão a critério da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo, até o final do projeto.

8 DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

8.1 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do extrato do resultado deste edital nos sites citados no **item 4.1**.

9 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
06/10 até 16/10	Inscrições
18/10	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora



19/10	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
20/10 e 21/10	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
24/10 e 25/10	Segunda Etapa – Entrevista com selecionados (o horário e local será publicado)
26/10	Publicação do resultado dos aprovados - no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www.fundacoesufpel.com.br
27/10 e 28/10	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
31/10	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Não será admitida sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição;

10.2 - Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se, entretanto, só serão contratados nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b”, “c”, do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de Outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de Outubro de 1999, isto é condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante de carreira de magistério de que trata a Lei nº 7596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

10.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

10.4 - A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la;

10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados mediante aviso afixado em mural na sede da **FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA**;



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

10.6 - Os termos do contrato obedecerão ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 8.745/93;

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela direção da **FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA**.

10.8 - Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: ***projetsaudeanimal@gmail.com***

Pelotas, 05 de outubro de 2016.

Sérgio da Silva Cava
Diretor-Presidente
FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA



**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL FDMS Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (CLT)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

VAGA: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____ CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço do Currículo *Lattes* (CNPq): _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cédula de identidade ou passaporte
- Comprovação de CPF
- Currículo Lattes* comprovado
- Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino
- Outros (especificar)